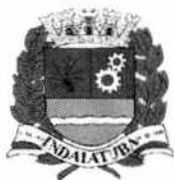


CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n°. 1167 - Centro
PABX (19)3885-7700 (Ramais: 7729/7732)
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

PROTOCOLO N°. 473/2019

PROJETO DE LEI N°. 34/2019

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste de vencimento aos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município, e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

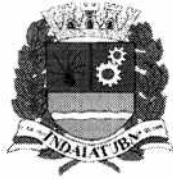
**PARECER DA COMISSÃO DE “FINANÇAS E
ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS”**

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

- a) A propositura é de competência do Município e de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46 da LOM c/c. o artigo 135, caput, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;
- b) A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 59 do RI;
- c) Discussão, deliberação e aprovação:

1 – votação em dois turnos; e

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n°. 1167 - Centro

PABX (19)3885-7700 (Ramais: 7729/7732)

CEP 13.339-140 - Indaiatuba/SP

2 – voto favorável da maioria simples dos Membros da Câmara.

Assim, somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de março de 2019.

Presidente: **JOÃO DE SOUZA NETO (JANUBA)**

Vice-Presidente: **ALEXANDRE CARLOS PERES**

Relator: **LUIZ ALBERTO PEREIRA (“CEBOLINHA”)**